



NOVO PROCESSO DE AUTENTICAÇÃO

Base legal:

- Decreto nº 8.936/2016 – institui o login único para acesso aos serviços públicos.
- Resolução CGSIM nº 48/2018 – dispõe sobre o procedimento de registro do MEI por meio do Portal do Empreendedor

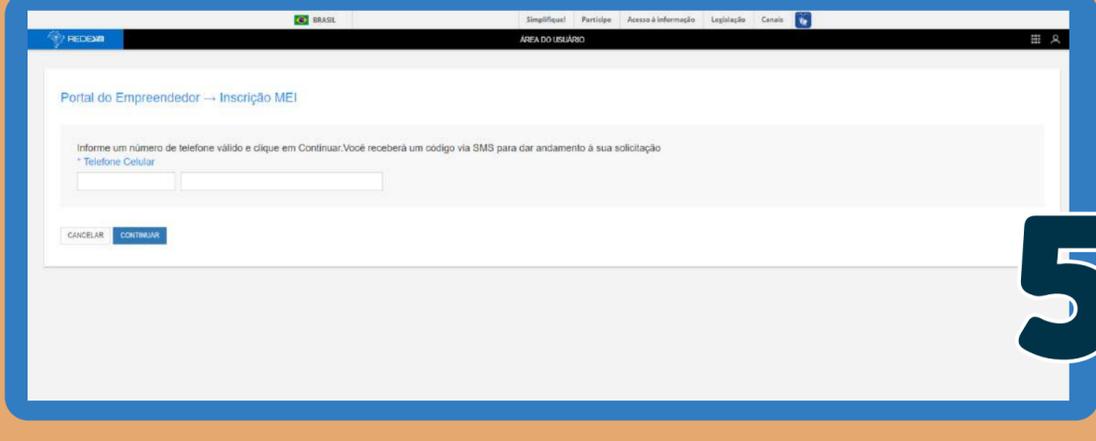
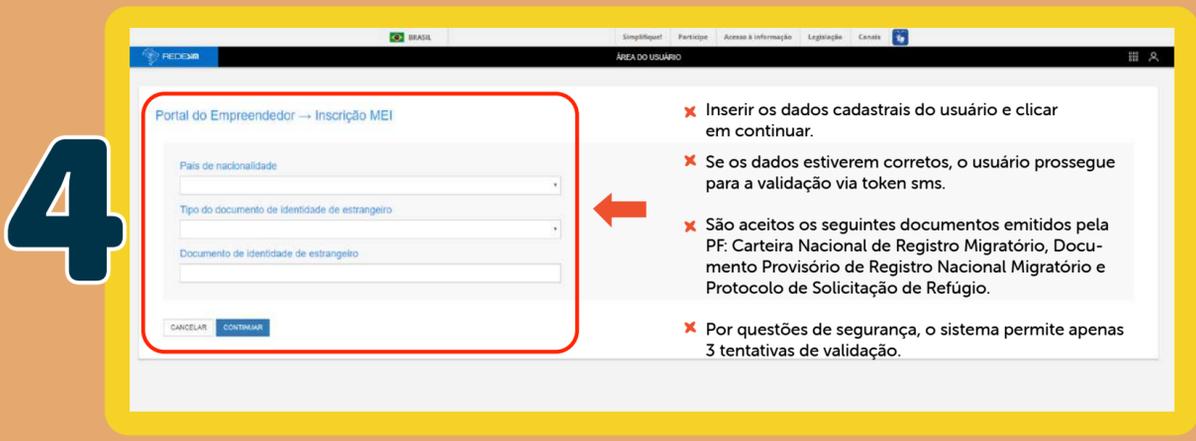
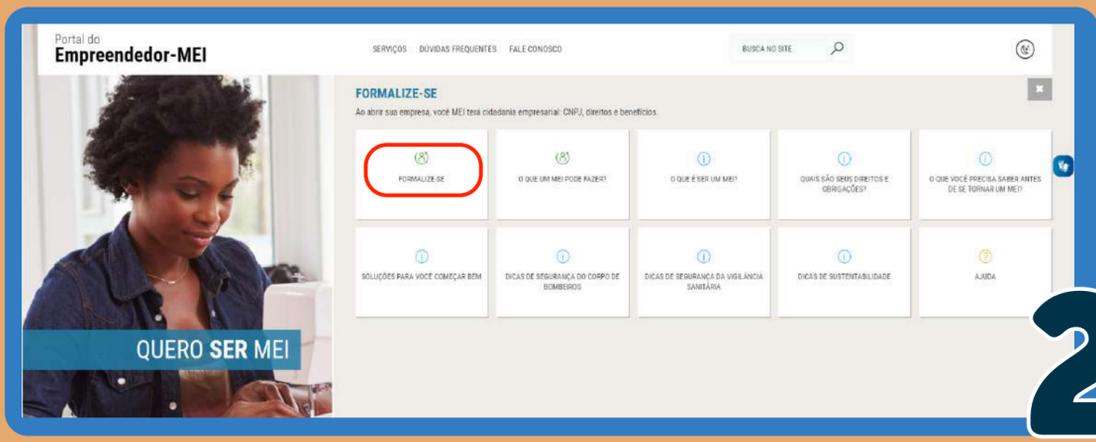


Características gerais da solução:

- Acesso ao serviço de registro MEI por meio da área do usuário da REDESIM;
- Autenticação inicial por meio de conta gov.br
- Autenticação de segundo nível específica para estrangeiros, onde serão validadas as seguintes informações:
 - País de nacionalidade, conforme cadastro CPF;
 - Dados de identificação civil do estrangeiro, conforme cadastro Polícia Federal (Validação do tipo de documento e do número de documento do registro migratório do estrangeiro)



PASSO A PASSO NO PORTAL DO EMPREENDEDOR



ORIENTAÇÕES GERAIS

- Verificar cuidadosamente os dados inseridos. Após **3 tentativas** de validação com dados cadastrais errados, o usuário será bloqueado e **só será possível prosseguir com o cadastro após 24 horas.**
- Caso o acesso ao formaliza-se seja bloqueado por excesso de tentativas, o usuário deverá relatar o problema por meio dos canais de atendimento do Portal, encaminhando foto do tipo selfie portando o documento de estrangeiro ao lado do rosto.
- Usuários que possuem declaração de imposto em pelo menos um dos últimos 2 exercícios ou que possuem em sua conta gov.br o selo certificado digital **não realizarão este processo de validação cadastral**, sendo direcionados **automaticamente** para a validação por token sms, após o login no gov.br.